

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.974.540/0001-65
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das
atividades) a 31 de dezembro de 2023**

Maringá – PR, 14 de abril de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 49.974.540/0001-65
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 37

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo HT3 II FIDC possuía 113,74% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo HT3 II FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras são do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, sendo que as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 01 de abril de 2024, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base

no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

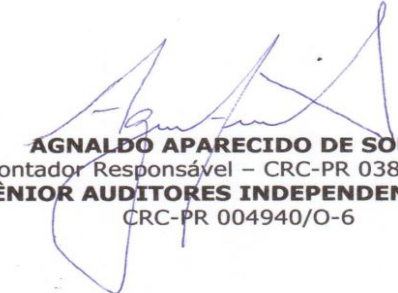
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 14 de abril de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	71	0,28	3.058	16,44
Disponibilidades	71	0,28	3.058	16,44
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	145	0,57	76	0,41
Títulos público	41	0,16	50	0,27
Notas do tesouro nacional - NTN-B	41	0,16	50	0,27
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa	104	0,41	26	0,14
Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI	104	0,41	26	0,14
Direitos creditórios (Nota 6)	28.957	113,74	19.988	107,44
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.i)	18.243	71,65	3.037	16,33
Direitos creditórios a vencer	16.289	63,98	3.037	16,33
Direitos creditórios vencidos	1.954	7,67	-	-
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.ii)	10.714	42,09	16.951	91,11
Direitos creditórios a vencer	9.786	38,44	16.589	89,17
Direitos creditórios vencidos	929	3,65	376	2,02
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(1)	-	(14)	(0,08)
Outros valores	3	0,01	1	0,01
Despesas antecipadas	3	0,01	1	0,01
Total do ativo	29.176	114,60	23.123	124,30
Passivo				
Valores a pagar	3.715	14,60	4.520	24,30
Taxa de cobrança	3.603	14,16	1.813	9,75
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)	73	0,29	2.672	14,36
Taxa de gestão	13	0,05	13	0,07
Taxa de consultoria	12	0,05	12	0,07
Taxa de custódia	8	0,03	8	0,04
Taxa de administração	6	0,02	2	0,01
Total do passivo	3.715	14,60	4.520	24,30
Patrimônio líquido	25.461	100,00	18.603	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	29.176	114,60	23.123	124,30

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2024	De 04/04/2023 a 31/12/2023
Direitos creditórios (Nota 6)	9.263	4.970
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.e)	9.250	4.985
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	13	(15)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	38	134
Títulos públicos federal	(7)	2
Prejuízos/receitas	(7)	2
Cotas de fundos de investimento	45	132
Reconhecimento de ganhos	45	132
Despesas	(2.411)	(2.229)
Taxa de cobrança	(1.815)	(1.812)
Taxa de consultoria	(213)	(167)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(186)	(120)
Taxa de auditoria e custódia	(110)	(58)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(69)	(44)
Despesas do sistema financeira	(11)	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(21)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.890	2.874

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/12/2024</u>	<u>De 04/04/2023 a 31/12/2023</u>
Patrimônio líquido no início do exercício/período	18.603	1.000
Representado por: 21.176,221582 cotas a R\$ 878,465858 cada	18.603	-
Emissão inicial representada por: 1.000,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada		1.000
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.890	2.875
Cotas emitidas (Nota 10.b)	-	18.917
Representado por: 20.176,221582 cotas	-	18.917
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	(32)	(4.189)
Variação decorrente da movimentação de cotas	(32)	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	25.461	18.603
Representado por 21.176,221582 cotas a R\$ 1.202,322508 cada	25.461	-
Representado por 21.176,221582 cotas a R\$ 878,465858 cada	-	18.603

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>De 04/04/2023 a 31/12/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	6.890	2.875
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento com direitos creditórios	(9.250)	(4.985)
Rendimento com cotas de fundos	(45)	(132)
Rendimento com títulos públicos	7	(2)
Provisão para perdas no valor recuperável	(13)	15
Taxa de administração não liquidada	6	2
Taxa de gestão não liquidada	13	13
Taxa de auditoria e custódia não liquidada	8	8
Taxa de cobrança não liquidada	3.603	1.813
Taxa de consultoria não liquidada	12	12
(=) Resultado ajustado	1.231	(381)
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	(2.305)	(12.346)
Cotas de fundos de investimento	(33)	106
Títulos públicos	2	(48)
Despesas antecipadas	(2)	(1)
Taxa de cobrança	(1.813)	-
Taxa de gestão	(13)	-
Taxa de consultoria	(12)	-
Taxa de custódia	(8)	-
Taxa de administração	(2)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(2.955)	(12.670)
(=) Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	-	19.917
(-) Cotas amortizadas	(32)	(4.189)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	(32)	15.728
Variação de caixa e equivalentes de caixa	(2.987)	3.058
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.058	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	71	3.058
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(2.987)	3.058

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado) ("Fundo"), foi constituído em 14 de março de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento descrita no regulamento.

A Classe é destinada a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração da Classe, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/2011 e Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 14 de abril de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 71 (R\$ 3.058 em 2023), e está representado por depósitos bancários a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/12/2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	11	41	
Notas do tesouro nacional - NTN B	11	41	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	2.511	104	
Renda fixa			
Santander Renda Fixa Ref DI TP			
Premium FIC FI (a)	2.511	104	Sem vencimento

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Descrição	Quantidade	31/12/2023	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	11	50	
Notas do tesouro nacional - NTN-B	11	50	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	700	26	
Renda fixa			
Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI (a)	700	26	Sem vencimento

- a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** ("Santander FIC FI") CNPJ nº 09.577.447/0001-00, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

A Classe obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/12/2024	De 04/04/2023 a 31/12/2023
Títulos públicos federais	(7)	2
Cotas de fundos de investimento	45	132
Total	38	134

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil, de serviços em geral e do setor público.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	11.262	1.954	13.216	-
De 31 a 60 dias	2.853	-	2.853	-
De 61 a 90 dias	1.307	-	1.307	-
De 91 a 120 dias	119	-	119	-
De 121 a 365 dias	552	-	552	-
Acima de 365 dias	196	-	196	-
Total	16.289	1.954	18.243	-

Em 31 de dezembro de 2023

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.780	-	2.780	-
De 31 a 60 dias	19	-	19	-
De 61 a 90 dias	18	-	18	-
De 91 a 120 dias	17	-	17	-
De 121 a 365 dias	120	-	120	-
Acima de 365 dias	83	-	83	-
Total	3.037	-	3.037	-

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	3.683	929	4.612	(1)
De 31 a 60 dias	1.462	-	1.462	-
De 61 a 90 dias	1.292	-	1.292	-
De 91 a 120 dias	1.232	-	1.232	-
De 121 a 365 dias	2.116	-	2.116	-
Acima de 365 dias	1	-	1	-
Total	9.786	929	10.715	(1)

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 31 de dezembro de 2023

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	15.382	376	15.758	(12)
De 31 a 60 dias	837	-	837	(1)
De 61 a 90 dias	267	-	267	(1)
De 91 a 120 dias	68	-	68	-
De 121 a 365 dias	35	-	35	-
Acima de 365 dias	-	-	-	-
Total	16.589	376	16.965	(14)

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor Contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
CCB Pré digital	5.138	19.143	2.883	22.026	(1)	55,24%
Duplicata	316	94	-	94	-	49,67%
Nota comercial	11	6.838	-	6.838	-	74,49%
Total	5.465	26.075	2.883	28.958	(1)	

Em 31 de dezembro de 2023

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor Contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
CCB Pré digital	886	227	-	227	-	50,43%
Duplicata	3.017	19.399	376	19.775	(14)	64,22%
Total	3.903	19.626	376	20.002	(14)	

d) Maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2024

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
Devedor 1	10	5.010	-	5.010	-
Devedor 2	39	3.262	674	3.936	-
Devedor 3	95	2.061	5	2.066	-
Devedor 4	5	1.838	-	1.838	-
Devedor 5	31	907	2	909	-
Devedor 6	41	746	68	814	-
Devedor 7	11	385	162	547	-
Devedor 8	7	371	20	391	-
Devedor 9	638	342	-	342	-
Devedor 10	17	333	-	333	-
Demais devedores	4.571	10.820	1.952	12.772	(1)
Total	5.465	26.075	2.883	28.958	(1)

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 31 de dezembro de 2023

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
Devedor 1	78	2.806	-	2.806	-
Devedor 2	14	2.719	-	2.719	-
Devedor 3	2	1.596	-	1.596	-
Devedor 4	27	796	-	796	(4)
Devedor 5	3	604	-	604	-
Devedor 6	6	556	-	556	-
Devedor 7	6	441	-	441	-
Devedor 8	3	279	-	279	-
Devedor 9	14	242	-	242	-
Devedor 10	1	191	-	191	-
Demais devedores	3.749	9.396	376	9.772	(10)
Total	3.903	19.626	376	20.002	(14)

Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/12/2024	De 04/04/2023 a 31/12/2023
Saldo inicial	20.002	-
Aquisições de direitos creditórios	234.489	117.621
Liquidações de direitos creditórios	(232.184)	(105.276)
Rendas com direitos creditórios	9.250	4.985
Direitos creditórios a identificar/liquidar	(2.599)	2.672
Saldo final	28.958	20.002

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) Ser representado por duplicatas, NF-e, CT-e, CCI, CCE, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito, notas comerciais, CPR, CRI, CRA e ordem de serviço; e
- (ii) Ter valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

Não são aplicáveis as regras e prazos acima dispostos quando se tratar de confissão de dívida uma vez que não se trata de nova cessão e sim renegociação de direitos creditórios já cedidos.

A Classe poderá adquirir direitos creditórios vencidos na data da cessão.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade previstos acima, os direitos creditórios a serem cedidos a Classe deverão atender às seguintes condições de cessão, considerada proforma a cessão a ser realizada:

- (i) Para a realização das cessões, cada cedente deverá assinar previamente o contrato de cessão para a Classe; e
- (ii) O contrato de cessão deverá ser assinado pelo representante legal da cedente, com poderes suficientes e bastante para realizar as cessões, ou possuir poderes outorgados pela cedente para essa finalidade.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Movimentação da provisão para perdas

<u>Provisão para perdas</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>De 04/04/2023 a 31/12/2023</u>
Saldo inicial	(14)	-
(Constituição) de provisão para perdas	13	(14)
Saldo final	(1)	(14)

g) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 3.603 (R\$ 2.672 em 2023) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: A Classe, seus ativos, quaisquer cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada cedente, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores, pelos respectivos cedentes ou por eventuais garantidores, conforme o caso.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Risco de crédito

Ausência de garantias: As aplicações na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, da consultora especializada, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, a Classe, a administradora, a gestora, a consultora especializada e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido a Classe, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em ativos financeiros. Após esse período, o investimento em ativos financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira da Classe. Em qualquer dos casos, se os devedores dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em devedores e nos cedentes: A Classe poderá extrapolar os limites de concentração definidos no regulamento, assim existe a possibilidade de alocar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios devidos por um mesmo devedor ou cedente. Poderá haver a exposição da carteira da Classe à limite em poucos devedores e cedentes. O risco da aplicação na Classe terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de não performance dos direitos creditórios (à performar): A Classe poderá ter concentração de até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o cedente cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e conseqüentemente prejuízos a Classe.

Fatores macroeconômicos: Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados da Classe e provocando perdas patrimoniais para os cotistas.

Cobrança judicial e extrajudicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Classe o total dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe ou dos cotistas. A administradora, a gestora, a consultora especializada, o agente de cobrança e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo respectivo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, por exemplo, a alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de determinado direito creditório cedido podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pela Classe, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de liquidez

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe: A Classe poderá ser liquidado antecipadamente, nos termos do regulamento. Caso venha a ser liquidado, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da Classe; ou (c) a Amortização das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Nas três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios

Originação dos direitos creditórios: A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios oriundos de operações entre cedentes e devedores e que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, conforme o suplemento de cada série e classe de cotas subordinadas mezanino; e (b) ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios a Classe.

Riscos operacionais

Interrupção da prestação de serviços de cobrança – O agente de cobrança foi contratado para efetuar a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Caso, por qualquer motivo, o agente de cobrança deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo agente de cobrança. Ainda, poderá haver aumento de custos da Classe com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderiam afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

Falhas de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do agente de cobrança poderá acarretar um menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de arrecadação. Os valores depositados na conta de arrecadação serão transferidos diariamente para a conta da Classe. Apesar da Classe contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos recursos depositados na conta de arrecadação para a conta da Classe, conforme orientações do custodiante, a rentabilidade das cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo a Classe e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelo banco no cumprimento de sua obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta da Classe. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros

Bloqueio da conta de titularidade da Classe: Os recursos devidos a Classe serão direcionados para a conta de arrecadação, diariamente ou em outro prazo por orientação do custodiante, os recursos na conta de arrecadação serão transferidos para a conta da Classe mantido no custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta de arrecadação e/ou a conta da Classe, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pela Classe por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: A Classe está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento da Classe; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento da Classe; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios a Classe, na hipótese de liquidação da Classe ou falência do respectivo cedente ou devedor. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações dos respectivos cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos: As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede da Classe e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco a Classe em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora, a consultora Especializada e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede da Classe e do cedente.

Guarda da documentação: O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Mesmo que o custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, e que o contrato de guarda garanta o efetivo controle do custodiante sobre a movimentação dos documentos comprobatórios e da documentação relativa aos demais ativos integrantes da carteira da Classe, sob a guarda do referido prestador de serviço, a guarda dos documentos comprobatórios poderá representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Emissão de novas cotas: A Classe poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas séries e classes de cotas subordinadas mezanino. Na hipótese de emissão de novas séries ou classes de cotas subordinadas mezanino, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos cotistas, titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

Verificação do lastro por amostragem: O custodiante, observados os parâmetros e a metodologia descrita no regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira da Classe poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Vícios questionáveis: Os direitos creditórios cedidos são originados de operações realizadas entre cedentes e devedores. Referidas operações, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Inexistência de garantia de rentabilidade: Os direitos creditórios componentes da carteira da Classe poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pela Classe para as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade das cotas é apenas uma meta estabelecida pela Classe, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados): A Classe está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pela Classe e pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pela Classe ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam a Classe o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos direitos creditórios: A Classe é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira da Classe. Em caso de liquidação da Classe, poderá haver amortização de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida da Classe para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião da amortização de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Risco de amortização das cotas seniores da Classe em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser amortizadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores (sacados) dos direitos creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização das cotas seniores, conforme o previsto no respectivo suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização de tais cotas seniores.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: A Classe pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, a Classe deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, a Classe poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

<u>Exercício/período</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Valor da cota teórica</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
31/12/2024	1.202,322508	1.514,533683	21.403	37,08%
De 04/04 a 31/12/2023	878,465858	1.104,870514	15.458	10,49%

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas durante o período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e somente poderão ser amortizadas em conformidade com o disposto no regulamento.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas poderão ser divididas em cotas de subclasse sênior e em cotas de subclasse subordinadas.

As cotas da subclasse sênior poderão ser divididas em séries e as cotas da subclasse subordinadas poderão ser divididas em (a) subclasse de cotas subordinadas mezanino; e (b) subclasses de cotas subordinadas júnior.

As cotas da subclasse sênior terão as seguintes características, direitos e obrigações:

- (i) prioridade na amortização em relação às cotas da subclasse subordinadas mezanino e cotas da subclasse subordinadas júnior, observado o disposto no regulamento;
- (ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e amortização, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

As cotas da subclasse subordinadas mezanino terão as seguintes características, direitos e obrigações:

- (i) Subordinam-se às cotas da subclasse sênior para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, mas que, para os mesmos efeitos, e tem

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

preferência sobre as cotas da subclasse subordinadas júnior, observado o disposto no regulamento;

- (ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e amortização, observados os critérios definidos no regulamento; e,
- (iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

As cotas da subclasse subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas da subclasse sênior e às cotas da subclasse subordinadas mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe.

As cotas da subclasse subordinadas júnior terão valor unitário de emissão de R\$ 1 (um mil reais), na data de subscrição inicial.

Fica a critério da administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas da subclasse subordinadas júnior em circulação, a emissão de novas cotas da subclasse subordinadas júnior.

b) Emissões e integralizações de cotas

Os valores nominais unitários das cotas da subclasse seniores de cada série e das cotas da subclasse subordinadas mezanino de cada classe serão determinados nos respectivos suplementos.

As cotas, que forem objeto de oferta pública, só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela administradora.

O funcionamento da Classe não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

As cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente da Classe a ser indicada pela administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve emissão de cotas.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

No período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve emissão de 20.176,221582 cotas no montante de R\$ 18.917.

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas serão amortizadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no regulamento.

A prioridade de amortização em relação às cotas da subclasse subordinadas, observado o disposto no regulamento, sendo que, as cotas da subclasse subordinadas mezanino subordinam-se às cotas da subclasse sênior e preferem às cotas da subclasse subordinadas juniores e as cotas da subclasse subordinadas juniores subordinam-se às cotas da subclasse sênior e às cotas da subclasse subordinadas mezaninos para efeito de amortização.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas da subclasse subordinadas júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização da Classe, desde que, considerada pro forma das cotas da subclasse subordinadas júnior, a relação mínima, a razão de subordinação, a reserva de amortização e a reserva de despesas e encargos não fiquem desenquadradas.

Com relação a amortização de cotas, observada a subordinação entre subclasses, deverá ser respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, sem carência, a partir da solicitação do cotista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no montante de R\$ 32.

No período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve amortização de cotas no montante de R\$ 4.189.

d) Razão de subordinação

A relação mínima admitida na Classe é de no mínimo 150%, ou seja, 33,3% do patrimônio líquido da Classe deverá ser composto por cotas da subclasse subordinadas mezanino e cotas da subclasse subordinadas júnior.

A razão de subordinação admitida é de no mínimo 60%, ou seja, 20% deverá ser composto por cotas da subclasse subordinadas júnior.

A razão de subordinação e a relação mínima devem ser apuradas todo dia útil pela administradora, devendo ser informadas aos cotistas mensalmente.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

e) Negociação das cotas

As cotas da subclasse sênior da primeira série poderão ser objeto de distribuição pública no rito automático, desde que, tal cotista, detentor da classe de cotas, seja qualificado como investidor profissional, de acordo com a Resolução CVM nº 160 conforme aplicável.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Consultor especializado:	FR Consultoria de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	3F Serviços Eireli.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

A Classe paga ao administrador, pelos serviços prestados a Classe, uma “taxa de administração global” equivalente ao percentual de 0,70% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 39, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), mais 2% incidental na aquisição dos direitos creditórios cedidos mensalmente a Classe, correspondente e considerando:

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- (i) Pela prestação de serviços de administração, escrituração e distribuição, é devido uma taxa de 0,15% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 6.
 - (ii) Pela prestação de serviços de custódia, controladoria, escrituração e distribuição é devido uma taxa de 0,20% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 6, nos primeiros 6 meses a contar do registro da Classe na Comissão de Valores Mobiliários, e após, considerar-se-á 0,20% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 8.
 - (iii) Pela prestação de serviços de gestão, é devido uma taxa de 0,35% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 11, nos primeiros 3 meses a contar do registro da Classe na Comissão de Valores Mobiliários, do 4º mês ao 6º mês subsequente, ao início da Classe, o valor mínimo mensal de R\$12, e do 7º mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$13.
 - (iv) Pela prestação de serviços de consultoria especializada, é devido o valor fixo mensal de R\$ 10, nos primeiros 3 meses a contar do registro da Classe na Comissão de Valores Mobiliários, e após, é devido o valor de R\$ 12.
 - (v) Pela prestação de serviços de agente de cobrança, é devido uma taxa de somente 2% sobre o valor de aquisição dos direitos creditórios cedidos a Classe no mês antecedente ao cálculo.

A taxa de administração global será calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A Classe não possui taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de desempenho ou de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesas com taxa de administração e gestão foram no valor de R\$ 69 e R\$ 186, respectivamente.

No período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, a despesas com taxa de administração e gestão foram no valor de R\$ 44 e R\$ 120, respectivamente.

13 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizado)**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 04 de abril (data de início das atividades)
a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

17 Alterações estatutárias

Em 27 de fevereiro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovada a amortização parcial extraordinária das cotas do Fundo, no valor de R\$ 15, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 05 de março de 2024.

18 Eventos subsequentes

Em 11 de fevereiro de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ o encerramento da 2ª emissão de cotas únicas do Fundo;
- ✓ a 3ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações aprovadas.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
